

ATA DA OCTINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e oito, às 11h, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Empresa Pública Federal, constituída pela fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", nesta cidade de Brasília - Distrito Federal, com as presenças do Presidente, **Wagner Gonçalves Rossi**, e dos Diretores, **Luis Henrique Teixeira Baldez**, **Rogério Colombini Moura Duarte** e **Alexandre Magno Franco de Aguiar**, realizou-se a octingentésima septuagésima quinta - **875ª** - reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Companhia. Na forma do disposto no inciso IV, art. 20 do Estatuto Social, o Presidente abriu a reunião informando que o Diretor **Sílvio Isopo Porto** encontra-se em viagem de serviço. Em seguida, passou-se para o item de pauta referente às comunicações quando informou que o Cibrius encaminhou correspondência solicitando a aprovação do **Plano de Custeio Anual do Plano de Benefícios Conab** administrado por aquele Instituto, em face do que determina o artigo 53 do Regulamento do Plano. O Presidente submeteu ao Colegiado a aprovação do Plano de Custeio referente ao exercício de 2008/2009, informando que as áreas técnicas da empresa avaliaram previamente, constatando a regularidade e a formalização do documento, destacando que não houve majoração da taxa de contribuição patronal em relação ao exercício anterior. Após as justificativas apresentadas pelo Presidente, os demais membros do Colegiado aprovaram o Plano de Custeio para o exercício 2008/2009. Em seguida o Diretor da Dirhu solicitou a aprovação da implantação do Ponto Facultativo na Empresa para o dia 27 de outubro próximo, em vista da comemoração do dia do Servidor Público. Esclareceu o Direto, que essa data foi determinada pelo Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, consoante a edição da Portaria nº 855, de 26/12/2007. Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram a instituição do Ponto Facultativo na data apresentada. Em seguida passou-se para o item da pauta referente as deliberações quando o Diretor da Diafi apresentou os seguintes votos: **1) Voto Diafi nº 160/2008. Processo nº 21200.001943/2008-39. Proposta de aprovação do laudo de avaliação do imóvel localizado na Rodovia CE 282, Km 02, no Município de Icó/CE.** A Conab é proprietária do imóvel em referência, constituído de um terreno de 6.000 m², onde se encontram edificados um armazém convencional e obras complementares que somam uma área construída de 1.890,00 m². O referido imóvel abrigava uma unidade operacional, cujas atividades foram desativadas consoante justificativas contidas no Voto Presi nº 022/01, aprovado na 501ª Redir, de 09/08/2001, referendado pelo Conad na 102ª reunião ordinária, de 04/09/2001, destinando-o, entre outros imóveis, à venda. Em abril de 2004 foi efetuada a venda direta do imóvel ao Município de Icó pelo valor de R\$209.784,59 (duzentos e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), com entrada de 10% do valor principal e o saldo devedor em 96 (noventa e seis) parcelas mensais e sucessivas. O adquirente, após efetuar o pagamento de 12 (doze) parcelas desistiu da aquisição, retornando o imóvel a esta Companhia. Ainda na condição de imóvel destinado à venda, foi providenciada sua reavaliação, cujo laudo foi emitido em 14/07/2008 por técnico da Conab, Engº Civil Valdizete Aragão de Almeida, que atribuiu



ao imóvel o valor de R\$230.485,50 (duzentos e trinta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). O Diretor submeteu, nos termos do subitem 01.4, item 01, inciso IV, Capítulo II das Normas de Alienação de Bens Imóveis – código 60.208, a aprovação, para efeito de fixação do preço mínimo de venda, do laudo de avaliação emitido pelo Eng^o Civil Valdizete Aragão de Almeida, o qual atribuiu ao imóvel o valor de R\$230.485,50 (duzentos e trinta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), cuja venda deverá ser realizada nas condições aprovadas por meio do Voto Diafi nº 024/08, qual seja: 10% de entrada sobre o valor da alienação e o restante parcelado em até 36 meses. Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. 2). **Voto Diafi nº 161/2008. Processo nº 21200.001942/2008-94. Proposta de aprovação do laudo de avaliação do imóvel localizado as margens da estrada Baturité – Fortaleza, Km 04, no Município de Aracoiaba/CE.** A Conab é proprietária do imóvel em referência, constituído de um terreno de 3.000,00m², onde se encontram edificados um armazém convencional metálico e obras complementares que somam 1.785,40 m² de área construída. O referido imóvel abrigava uma unidade operacional, cujas atividades foram desativadas, consoante justificativas contidas no Voto Presi nº 022/01, aprovado na 501^a Redir, de 09/08/2001, referendado pelo Conad na 102^a reunião ordinária, realizada em 04/09/2001, destinando-o, entre outros imóveis, à venda. Em setembro de 2003 foi efetuada a venda direta do imóvel ao Município de Aracoiaba pelo valor de R\$222.730,32 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e trinta reais e trinta e dois centavos), com entrada de 10% (dez por cento) do valor principal e o saldo devedor em 34 (trinta e quatro) parcelas mensais e sucessivas. O adquirente, após efetuar o pagamento de 21 (vinte e uma) parcelas desistiu da aquisição, retornando o imóvel a esta Companhia. Ainda na condição de imóvel destinado à venda, foi providenciada a sua avaliação, cujo laudo, emitido em 14/07/08 por técnico desta Companhia, Eng^o Civil Valdizete Aragão de Almeida, atribuiu ao imóvel o valor de R\$180.987,93. O Diretor submeteu, nos termos do subitem 01.4, item 01, inciso IV, Capítulo II das Normas de Alienação de Bens Imóveis – código 60.208, a aprovação, para efeito de fixação do preço mínimo de venda, do laudo de avaliação emitido pelo Eng^o Civil Valdizete Aragão de Almeida, o qual atribuiu ao imóvel o valor de R\$180.987,93 (cento e oitenta mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos), cuja venda deverá ser realizada nas condições aprovadas por meio do Voto Diafi nº 024/08, qual seja: 10% de entrada sobre o valor da alienação e o restante parcelado em até 36 meses. Após as justificativas apresentadas pelo Relator, os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. 3) **Voto Diafi nº 162/2008. Processo 21200.001861/2008-94. Proposta de autorização para deflagração de licitação destinada a contratação de empresa especializada na confecção de uniforme – Uso Geral, conforme Projeto de Vestuário Corporativo da Conab.** O uniforme profissional é parte da identidade visual da Conab, cujo uso é recomendado para todos os empregados que atuam em atividades e eventos externos ou que lidam diretamente com o público de interesse da empresa: gestores, parceiros, clientes, consumidores ou beneficiários, além de ser indispensável para os empregados que estejam participando de ações representativas, onde se torna necessária a identificação da presença da Conab, de modo a demonstrar organização, transmitir confiança e de contribuir para a divulgação da Companhia e de suas ações como empresa estatal junto ao seu público alvo. Portanto, a Copri elaborou Termo de Referência, com objetivo da realização de Pregão Eletrônico, destinado a



aquisição de uniformes de uso geral, estimando o valor em R\$122.420,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos e vinte reais). A Sufin providenciou a emissão da Nota de Crédito 2008PE000005. O Diretor propôs, na forma da Resolução nº 15/2007, que seja aprovado o Termo de Referência e autorizada a deflagração do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, cumpridas as disposições legais e os normativos pertinentes. Após as justificativas apresentadas pelo Relator, os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **4) Voto Diafi nº 163/2008. Processo Sureg/PB nº 021.040/2008. Proposta de autorização para deflagração de licitação desatinada a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conservação e limpeza para atura na sede da Sureg/PB.** O atual contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação mantido pela Sureg expira-se em 16/11/2008, não podendo mais ser aditado por ter cinco anos em execução. Assim a Regional elaborou Termo de Referência objetivando realização de nova licitação, onde estimou o valor anual em R\$18.240,00 (dezoito mil e duzentos e quarenta reais). A Prore/PB analisou o Edital e concluiu que está de acordo com a Lei nº 8.666/93, procedendo a chancela. Foi providenciada pela Sufin a emissão da Nota de Crédito 2008NC008037. O Diretor propôs, na forma da Resolução nº 15/2007, que seja aprovado o Termo de Referência e autorizada a deflagração do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, cumpridas as disposições legais e os normativos pertinentes. Após as justificativas apresentadas pelo Relator, os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **5) Voto Diafi nº 164/2008. Processo nº 21206.000004/2008-17. Homologação e adjudicação da Concorrência nº 001/2008, da Sureg/RS, destinada à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de advocacia à Sureg/RS.** A Regional procedeu a realização de certame licitatório na modalidade de Concorrência, após a devida autorização da Diretoria Colegiada, Voto Diafi nº 028/2008. De acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Licitação, o procedimento licitatório transcorreu de acordo com as condições estabelecidas no edital e sugere a adjudicação do objeto licitado ao Escritório Dutra Vila & Dutra Vila Advogados Associados, com proposta de preço de R\$7.349,00 (sete mil e trezentos e quarenta e nove reais) mensais. Examinado pela Prore/RS, foi emitido o Parecer Prore/RS FO nº 064/2008, concluindo que as condições estabelecidas pela CPL estão revestidos de legalidade e estando apto a ser homologado e adjudicado à empresa vencedora. Após análise jurídica, a Conab recebeu Mandado de Citação e Intimação nº 80062008 com deferimento de medida antecipatória para que se abstinhasse de homologar o resultado da Concorrência até ulterior manifestação do Juízo. Em 16/10/2008 foi prolatada decisão revogando a antecipação dos efeitos da tutela, podendo a licitação prosseguir os seus trâmites finais. Em despacho, a Proge solicita que sejam efetuadas a homologação e adjudicação do objeto licitado na Concorrência nº 001/2008. O Diretor propôs, na forma da Resolução nº 15/2007, que seja homologado o resultado da Concorrência Sureg/RS nº 001/2008 e adjudicado ao Escritório Dutra Vila & Dutra Vila Advogados Associados. Após as justificativas apresentadas pelo Relator, os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. Em seguida o Diretor da Diges apresentou os seguintes votos: **1) Voto Diges nº 089//2008. Processo nº 13.083/2008. Revisão Geral do Sistema de Combate à Incêndio, com substituição de componentes danificados na UA Campo Grande/MS, com valor estimado de R\$30.650,00 (trinta mil e seiscentos e cinquenta reais).** Pelo Processo nº 13.083/2008, da Sureg/MS, busca-se a realização



de serviços de revisão/recuperação do sistema de combate à incêndio da UA Campo Grande/MS. Esta ação além de propiciar as condições técnicas exigidas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul assegurará a segurança patrimonial e dos produtos armazenados no Silo Buffalo. Considerando que o recurso orçamentário programado para a recuperação deste sistema é de R\$20.000,00 (item 1.2 da Programação Orçamentária de 2008 – Voto Presi nº 02/2008 e Diges nº 017/2008 – Aprovado na 846ª Redir) e que a previsão de despesas totaliza R\$30.650,00, é de fundamental importância que se efetive a complementação orçamentária. Neste intuito sugerimos o remanejamento de R\$6.550,00 do item 1.3 e R\$4.100,00 do item 1.1 da UA Campo Grande/MS. A documentação que integra o Edital da Tomada de Preços Conab/Sureg/MS para realização dos serviços de revisão, com substituição de componentes do Sistema de Combate à incêndio por Hidrantes da UA Campo Grande/MS, foi elaborada pelo Engº Arizoly Ribeiro Neto e atende os requisitos técnicos procurados. A referida documentação está chancelada pela Prore/MS. O Diretor submeteu a aprovação do Projeto Básico e autorização do Certame Licitatório referente a revisão do Sistema de Combate à incêndio no Silo Buffalo da UA Campo Grande/MS, com valor estimado de R\$30.650,00 (trinta mil e seiscentos e cinquenta reais). Após as justificativas apresentadas pelo Relator, os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **2) Voto Diges nº 090/2008. Processo nº 10.542/2006. Contratação de empresa especializada para a execução de todas as obras de construção civil necessárias à Complementação da Prevenção, Combate a Incêndio e Pânico da Unidade Frigorífica de Curitiba/PR, com o valor de R\$106.000,00 (cento e seis mil reais), fixo e irrevogável.** Pelo Processo nº 10.542/2006 a Sureg/PR requereu a contratação de empresa especializada para execução de obras de Construção Civil necessárias à Complementação da Prevenção, Combate a Incêndio e Pânico da Unidade Frigorífica de Curitiba/PR. A Diretoria Colegiada, na 867ª reunião ordinária realizada em 18/08/2008, aprovou a realização do pleito, consoante se verifica na aprovação do Voto Diges nº 048/2008, quando também aprovou o Projeto Básico. O processo foi encaminhado à Copav e Sufin para disponibilizar os recursos orçamentários e financeiros. Em 15/05/2008 foi emitida a Nota de Crédito 2008NC003078, no valor de R\$124.041,00 (cento e vinte quatro mil e quarenta e um reais). Em 17/09/2008 foi realizada a licitação, na modalidade de Convite (Conab/Sureg/PR nº 002/2008), sagrando-se vencedora a Empresa J.J. Almeida e Cia. Ltda., com proposta no valor global de R\$106.000,00 (cento e seis mil reais), fixo e irrevogável. Após apreciação, a Prore/PR, pelo Parecer Prore/Sureg/PR nº CL 070/2008, de 13/10/2008, concluiu pela legalidade do evento, sem a existência de qualquer óbice para a homologação pela Diretoria Colegiada da proposta vencedora. O Diretor propôs ao Colegiado a homologação da proposta vencedora do certame licitatório, realizado através do Convite Conab/Sureg/PR nº 002/2008, visando a contratação da Empresa J.J Almeida e Cia. Ltda para a execução de todas as obras de construção civil necessárias à Complementação da Prevenção, Combate a Incêndio e Pânico da Unidade Frigorífica de Curitiba/PR, pelo valor global de R\$106.000,00 (cento e seis mil reais), fixo e irrevogável. Ficando autorizada a assinatura do Contrato e o início de obras para 2009. Após as justificativas apresentadas pelo Relator, os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto, retificando que o início das obras deverá ocorrer dentro do exercício de 2008. **3) Voto Diges nº 091/2008. Processo nº 10.077/2008. Contratação de Serviços de Limpeza e Conservação na UA**



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

Rolândia/PR, com valor estimado de R\$56.561,40/ano. Em decorrência da finalização dos estoques de café do DCAF e das operações de embarques a partir de janeiro de 2008, a Conab assumirá as despesas para pagamento dos serviços de vigilância, energia elétrica e de limpeza da UA Rolândia/PR. A Conab, por meio do Ofício Diges/Suarm nº 281, solicitou ao DCAF que assumisse as despesas dos serviços de limpeza e conservação até 30/03/2008. O Edital de Licitação e seus Anexos – Pregão Eletrônico Conab Sureg/PR nº 009/2008, encontram-se devidamente cancelados pela Prore/Sureg/PR. A relação de profissionais a serem contratados é a seguinte: 1 servente/zeladora; 1 jardineiro e 1 auxiliar de serviços gerais. O horário será de 08h às 17h30, com intervalo de 02 horas para almoço. É de fundamental importância destacar que, sem a efetivação da presente proposta, a Unidade Armazenadora de Rolândia/PR encontrará dificuldades em realizar e manter a limpeza de suas dependências administrativas e operacionais. O Diretor propôs a aprovação do Termo de Referência e autorização para realização do Pregão Eletrônico com a finalidade de contratar empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação das dependências da UA Rolândia/PR, com previsão de despesas de R\$4.713,45/mês ou R\$56.561,40/ano. Após as justificativas apresentadas pelo Relator, os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **4) Voto Diges nº 092/2008. Processo Sureg/MG nº 08.660/2007. Construção do Muro de Alvenaria no perímetro da Unidade Armazenadora de Montes Claros/MG, com as dimensões: Comprimento C = 513,50m e Altura H = 2,30m, pelo valor de R\$153.578,68 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), fixo e irrealizável.** Pelo processo em referência, a Sureg/MG requereu a contratação de empresa para construção do Muro de Alvenaria no perímetro da Unidade Armazenadora de Montes Claros/MG. A Diges, em 9/9/2008, autorizou o pleito e em seguida o processo foi encaminhado à Copav e Sufin para disponibilizar os recursos orçamentários e financeiros. Em 10/9/2008 foi emitida a Nota de Crédito 2008NC006767, no valor de R\$162.782,54 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Em 15/10/2008 foi realizada a licitação, na modalidade de Tomada de Preços (Conab/Sureg//MG nº 002/2008), sagrando-se vencedora a Empresa Connor Engenharia Ltda, com proposta no valor global de R\$153.578,68 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), fixo e irrealizável. Após apreciação, a Prore/MG, por meio do Parecer Prore/Sureg/MG nº KB - 073/2008, de 16/10/2008, entendeu que o presente procedimento licitatório está apto a ser homologado, com posterior adjudicação do objeto à licitante vencedora, Connor Engenharia Ltda, pela Diretoria Colegiada. O Diretor propôs a homologação da proposta vencedora do certame licitatório, realizado por meio do Tomada de Preços Conab/Sureg/MG nº 002/2008, visando a Contratação da Empresa Connor Engenharia Ltda para a construção do Muro de Alvenaria no perímetro da Unidade Armazenadora de Montes Claros/MG, com as dimensões: Comprimento C = 513,50 m e Altura H = 2,30 m, pelo valor global de R\$153.578,68 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), fixo e irrealizável. Após as justificativas apresentadas pelo Relator, os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto, retificando que o início das obras deverá ocorrer dentro do exercício de 2008. Em seguida o Diretor da Dirhu apresentou os seguintes votos: **1) Voto Dirhu nº 025/2008. Processo nº 21200.000050/2008-76. Homologar procedimento licitatório destinado à compra de equipamentos de**



proteção individual destinados aos empregados envolvidos nas atividades de cadastramento de unidades de fiscalização de estoques, no âmbito da Conab. A deflagração do procedimento licitatório foi autorizada pelo Voto Dirhu nº 011/2008. O Edital do Pregão foi cancelado pela Proge. O Edital do Pregão foi registrado no SIDEC, divulgado no D.O.U., jornal de grande circulação regional e em meio eletrônico, na Internet, nos sites www.comprasnet.gov.br e www.conab.gov.br. Em razão de pedidos de esclarecimentos, o pregão foi suspenso por solicitação da área demandante. Apresentada pela área demandante a alteração a ser processada no Termo de Referência - Anexo I do Edital - o Pregoeiro adotou procedimentos no sentido de reabrir o pregão devolvendo-lhe o prazo de oito dias úteis para a apresentação de propostas. Não havendo registro de intenção de recurso, o Pregoeiro encerrou a sessão pública e adjudicou os lotes/itens licitados aos respectivos vencedores, conforme Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 034/2008, de acordo com o "Relatório Resultado por Fornecedor", custando o Grupo 01: R\$ 37.491,90, o Grupo 02: R\$ 9.468,75 e o Item 14: R\$ 30.294,00. O Diretor propôs, na forma da Resolução nº 15/2007, que seja homologado o procedimento licitatório supramencionado. Após as justificativas apresentadas pelo Relator, os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **2) Voto Dirhu nº 026/2008. Pagamento do Auxílio-Transporte aos estagiários, conforme dispõe a Lei nº 11.788/2008.** A Conab conta hoje com 405 vagas de estágios distribuídas entre a Matriz e as Regionais. A colaboração destes estudantes tem sido de grande valia para a Companhia no desenvolvimento de suas atividades, inclusive para suprir a carência de pessoal capacitado na empresa nas diversas áreas. Em 26/09/2008, entrou em vigor a Lei nº 11.788/2008, que disciplina os novos contratos de estágio de estudantes. Esta lei estabelece regras e define quais responsabilidades cabem a cada parte interessada (estudante, instituição de ensino e entidades cedentes). A nova Lei, no Capítulo III, artigo 9º, estabelece as obrigações da parte concedente, *in verbis*: "art. 9º - As pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, podem oferecer estágio, observadas as seguintes obrigações: I – celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento; II – ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural; III – indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente; IV – contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso; V – por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho; VI – manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio; VII – enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário. Parágrafo único. No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata o inciso IV do caput deste artigo poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino". Foram




Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

130

concedidos, também, direitos aos estagiários tais como auxílio-transporte, previsto no artigo 12, e recesso de 30 dias remunerados, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano e de maneira proporcional para os de duração inferior (artigo 13 e §2º). A implantação a título de auxílio-transporte o valor diário de R\$5,00 (cinco reais), a ser pago junto com a bolsa-auxílio no mês subsequente, referente aos dias em que comparecerem na Companhia para o desenvolvimento de suas atividades, deixando de percebê-lo no período de recesso. Este benefício deverá ser pago tanto para os novos contratos de estágio quanto para aqueles que estão em vigência, afim de estabelecer uma equidade financeira à todos os estagiários. O pagamento deste auxílio-transporte representará um custo mensal estimado em R\$44.550,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais) e R\$490.050,00 (quatrocentos e noventa mil e cinquenta reais) anual. O Diretor, visando adequação à Lei nº 11.788/2008, dos novos contratos e dos que vierem a ser prorrogados e uma equidade financeira, propôs a aprovação da criação do auxílio-transporte, no valor de R\$5,00 (cinco reais), pago a todos os estagiários da Conab, inclusive aos de contratos vigentes, para cada dia em que comparecer a Companhia para o desenvolvimento de suas atividades, a partir de 1º/11/2008. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, **Milton Elias Ortolan**, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.


WAGNER GONÇALVES ROSSI
Presidente


ALEXANDRE MAGNO FRANCO DE AGUIAR
Diretor da Dirhu


ROGÉRIO COLOMBINI MOURA DUARTE
Diretor da Diges


LUIS HENRIQUE TEIXEIRA BALDEZ
Diretor da Diafi


MILTON ELIAS ORTOLAN
Secretário